



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

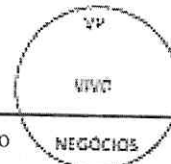
**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 1339602/2021**  
**TERMO ADITIVO: 01**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO  
RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E A  
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portadora da Cédula de Identidade nº 5016055898 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 404.943.900-00 e Sr. **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Célula de Identidade nº MG 6076799 expedida pelo PCE/MG e inscrito no CPF sob o nº 037.204.176-03, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no protocolo administrativo nº 1339602/2021, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro





# CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, com início de vigência em de 21 de novembro de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 11.551,56 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito a seguir:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicada (100 Mbps) FIBRA	1	R\$ 962,63	R\$ 962,63	R\$ 11.551,56

3.2. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 962,63 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total de 11.551,56 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação dos serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de link de internet dedicada (serviço de link via cabo), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

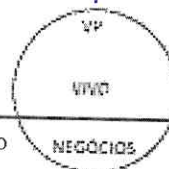
## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro





**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2023.

*Pablo Cesar Benetti*  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ  
CAU/RJ nº A1446-0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**  
Pablo Cesar Benetti  
Presidente

Signed by:  
*Claiton Merg Carvalho*  
A. Por: CLAITON MERG CARVALHO  
CPF: 404.943.900-00

ICP  
Brasil  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
Claiton Merg Carvalho  
Representante Legal

Signed by:  
*CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES*  
A. Por: CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES  
CPF: 037.204.176-61

ICP  
Brasil  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
Cristiano Veloso Souza Mendes  
Representante Legal

*Rosângela Cristina Fernandes Da Silva Co*

Testemunha:  
CPF:

Testemunha:  
CPF:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

